



Universidade Federal de Pelotas

Processo nº 23110.010649/2021-20

## EDITAL N° 002/2021

### DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

A Universidade Federal de Pelotas, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.242.080/0001-00, sediada na Rua Gomez Carneiro n.º 1, Centro, Pelotas/RS, torna público que, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, do Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018, do Decreto nº 5.940 de 25 de outubro de 2006, procederá à alienação de bens inservíveis IRRECUPERÁVEIS E ANTECÔNOMICOS, avaliados e classificados pela Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Patrimoniais da UFPel (designada pela Portaria nº 588, de 27 de março de 2018), elencados no anexo I deste edital através da modalidade Doação.

#### 1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO

1.1. As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de DOAÇÃO, deverão se manifestar, bem como encaminhar a documentação necessária, no período de 31/05/2021 a 15/06/2021, para o e-mail: [patrimonio.ufpel@gmail.com](mailto:patrimonio.ufpel@gmail.com).

#### 2 – DOS BENS

2.1. Os bens considerados inservíveis IRRECUPERÁVEIS E ANTECÔNOMICOS para a Universidade Federal de Pelotas, a serem doados conforme regramento presente neste Edital, estão apresentados no Anexo I.

2.2. Os bens mencionados serão entregues no estado e condição que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades inífraseas ou extrínsecas.

2.3. A doação dos bens será feita **por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.**

2.4. Os bens doados neste edital serão para utilização exclusiva para fins de interesse social.

#### 3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os equipamentos e bens serão destinados às entidades a seguir, conforme a natureza do bem e a personalidade jurídica do beneficiário, em obediência às disposições do artigo 8º do Decreto nº 9.373/2018:

I. Órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, suas autarquias e de suas fundações públicas;

II. Empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;

III. Aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios e suas autarquias e fundações públicas;

IV. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).

3.2. Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:

3.2.1. As entidades públicas descritas nos subitens I, II e III do item 3.1. deverão encaminhar o seu pedido de doação com os seguintes documentos:

I. Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais, relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, o quantitativo de beneficiários a serem alcançados, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo;

II. Lei ou Ato Constitutivo;

III. Prova de Inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

IV. Cópia do Ato de nomeação da autoridade competente para representar a entidade interessada, devidamente habilitada para assinar documentos públicos;

V. Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG/CPF).

3.2.2. As entidades descritas no subitem IV do item 3.1. deverão encaminhar o seu pedido de doação com os seguintes documentos:

I. Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais, relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, o quantitativo de beneficiários a serem alcançados, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo;

II. Ato Constitutivo, devidamente registrado em órgão oficial e atualizado;

III. Cópia de inscrição do CNPJ;

IV. Cópia do termo de parceria, no caso das OSCIPs ou qualquer documento que comprove o reconhecimento de utilidade pública pelo Governo Federal;

V. Cópia da ata de assembleia de eleição e posse da direção, devidamente registrada em cartório;

VI. Documentos pessoais do diretor/presidente da OSCIP (CPF/RG).

#### 4 - DA HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação ao certame, as entidades interessadas deverão encaminhar as seguintes documentações:

I. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 02, de 31/08/2005;

II. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

III. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme lei 12.440/2011. <http://www.tst.jus.br/certidao/>

V. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

VI. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado - Inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal ou seja, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser entregues em formato digital legível.

#### 5 – DO PROCEDIMENTO

5.1. As entidades interessadas nos bens inservíveis deverão preencher o formulário simples de requisição indicando o lote de material que deseja se beneficiar, conforme anexo II deste edital. Ainda, no caso de desistência de vistoria dos lotes, deverá ser preenchido o anexo III deste edital. Por fim, os anexos II e III (devidamente preenchidos e assinados), deverão ser encaminhados juntamente com toda a documentação exigida nos itens 3 e 4 , conforme a caracterização da entidade, para o e-mail: [patrimonio.ufpel@gmail.com](mailto:patrimonio.ufpel@gmail.com).

5.2. A Comissão Permanente de Avaliação da UFPel, designada pela Portaria nº 588, de 27 de março de 2018, procederá à listagem dos interessados e análise da documentação, podendo habilitá-las ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018, nos termos deste edital e outras legislações aplicáveis.

5.3. A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com os itens 3 e 4, conforme o caso, deste edital, será notificada para apresentar os documentos faltantes, e em caso de não solucionar a pendência no prazo estipulado para manifestação do interesse, a mesma será desclassificada.

5.4. Serão divulgados por correio eletrônico os beneficiados pela doação, sendo exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado e os prazos fixados no item 10.

## 6 – DA DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

6.1. As solicitações de doação dos bens serão classificadas de acordo com o tipo de entidade solicitante, conforme a ordem establecida:

1º. Órgãos ou entidades da Administração pública Federal, suas autarquias e de suas fundações públicas;

2º. Empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim pelas prestadas; aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios e suas autarquias e fundações públicas; e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).

6.2. Caso haja empate, respeitados os critérios estabelecidos em 6.1, as solicitações de doação dos bens serão classificadas por ordem de envio do pedido, ou seja, será dada prioridade àquele que, primeiramente, tenha enviado a solicitação por e-mail.

6.3 No caso previsto no item 6.2, se ainda houver empate, ou seja, duas ou mais solicitações de doação de um mesmo lote tenham sido enviadas no mesmo momento, o donatário será escolhido através de sorteio entre os empadados.

## 7 – DA ENTREGA DOS LOTES DE BENS

7.1. A retirada dos lotes de bens doados deverá ser feita no prazo estipulado no cronograma apresentado no item 10, mediante agendamento prévio através do telefone (53) 3984.3280 ou por e-mail: patrimonio.ufpel@gmail.com.

7.2. As despesas com a transferência, o carregamento e/ou transporte correrão por conta do donatário e a retirada deverá ser efetuada na Avenida Duque de Caxias nº 104 (antiga Laneira), Bairro Fragata município de Pelotas/RS.

7.3. Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido, o donatário solicitante perderá o direito ao lote e será impedida de se habilitar em novo processo de doação conduzido por esta Universidade durante 24 meses, podendo, ainda, a Comissão efetuar a doação a outro interessado no lote, de acordo com o resultado do sorteio, sendo que a nova entidade donatária terá 10 dias corridos para retificar o referido material.

## 8 – DA VISTORIA

8.1. A vistoria do lote é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade deverá agendar a vistoria no período estabelecido no cronograma apresentado no item 10, pelo telefone (53) 3284-3280 ou por e-mail através do correio patrimonio.ufpel@gmail.com.

8.2. No caso de não interesse pela vistoria, o representante legal da entidade deverá assinar um termo de responsabilidade assumindo o desinteresse, conforme anexo III deste edital, e enviá-lo juntamente com a documentação de manifestação de interesse.

## 9 – DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

9.1. A assinatura do termo de doação constante no Anexo VI deste edital deverá ser realizada no período de retirada dos lotes de bens pelos donatários.

9.2. Para assinatura do termo indicado no subitem anterior, a entidade deverá realizar o cadastro de usuário externo no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) do seu representante legal, conforme orientações disponíveis em [https://sei.ufpel.edu.br/sei/files/2019/01/03\\_Manual\\_SEI\\_PRA\\_Usu%25C3%25A1rio\\_Externo\\_rev05.pdf](https://sei.ufpel.edu.br/sei/files/2019/01/03_Manual_SEI_PRA_Usu%25C3%25A1rio_Externo_rev05.pdf).

9.3. A efetivação da retirada do lote ocorrerá mediante a assinatura do termo de doação, bem como dos anexos IV e V deste edital, realizada por representante da entidade, legalmente nomeado para tal, no ato de recebimento dos bens, através de assinatura digital pelo SEI.

## 10 – CRONOGRAMA

10.1. Divulgação do Edital: 31/05/2021 a 14/06/2021

10.2. Vistoria (facultativa) dos lotes mediante agendamento: de 31/05/2021 a 14/06/2021

10.3. Manifestação de interesse e envio da documentação da entidade por e-mail: até dia 15/06/2021.

10.4. Prazo para análise da documentação apresentada pelas entidades pela Comissão de Desfazimento de bens: até 22/06/2021

10.5. Divulgação do resultado da avaliação da documentação e comunicação, via e-mail dos beneficiários do lote: até 24/06/2021

## 11 - ANEXOS

11.1. Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Listagem de lotes

Anexo II – Formulário de requisição de lotes para doação

Anexo III – Termo de desistência de vistoria

Anexo IV – Termo de retirada de lotes dos bens doados

Anexo V – Certidão de destinação final de bens irrecuperáveis

Anexo VI – Termo de doação de bens móveis

Anexo VII - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo VIII - Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

## 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas ao Núcleo de Patrimônio da UFPel, por meio do endereço eletrônico patrimonio.ufpel@gmail.com ou pelo telefone (53) 3284-3933.

Pelotas/RS, XXX de maio de 2021.

Isabela Fernandes Andrade

Reitora da Universidade Federal de Pelotas - UFPel

 Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, Reitora, em 26/05/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1312927 e o código CRC 632938E5.

**LISTAGEM LOTES**

**LOTE 1**

DESCRIÇÃO	Nº RP
ARQUIVO PASTA SUSPENSA	91269
BEBEDOURO	273236
BEBEDOURO	S/RP
BALANÇA PARA COZINHA	S/RP
CALCULADORA	238966
DVD GOOTEC	253769
ESTANTE EM AÇO	201550
FRIGOBAR	58156
FRIGOBAR	213816
GAVETEIRO EM AÇO	288491
GAVETEIRO EM AÇO	S/RP
MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	(2UN.) S/RP
MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK	S/RP
MESA	61952
MESA PARA PROJETOR	(3UN.) S/RP
MESA INOX	S/RP
MESA PARA BUFFET	S/RP
QUADRO BRANCO	S/RP
QUADRO VERDE	S/RP
TELA DE PROJEÇÃO	S/RP
TV PHILCO	241560
VENTILADOR DE PAREDE	(2UN.) S/RP
VÍDEO CASSETE	S/RP
CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	59855 - 206239 - 49772 - 208764 - 212537
CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	221055 - 215485 - 208801 - 215605 - 223057
CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	63828 - 29857 - 215481 - 63789 - 53642 - 19836
CADEIRA AZUL ESTOFADA	374263 - 339754 - 372805 - 339157 - 323485
CADEIRA AZUL ESTOFADA	239108 - 339766 - 237556 - 339724 - 341565
CADEIRA AZUL ESTOFADA	340655 - 251646 - 224036 - 276823 - 339711
CADEIRA AZUL ESTOFADA	251643 - 341593 - 245297 - 372860 - 343531
CADEIRA AZUL ESTOFADA	30579 - 29810
CADEIRA PRETA ESTOFADA	93400 - 200107 - 206272 - 120447 - 64681 - 90299
CADEIRA (DIVERSAS)	340228 - 343532 - 234601 - 339268 - 280964
CADEIRA (DIVERSAS)	242900 - 377729 - 339716 - 339764 - 372772
CADEIRA (DIVERSAS)	341594 - 372904 - 372829 - 47253 - 341597
CADEIRA (DIVERSAS)	33660 - 344645 - 330717
CADEIRA (110UN.)	S/RP

**LOTE 2**

DESCRIÇÃO	RP
ARMÁRIO 16 PORTAS	394543
BALANÇA MECÂNICA (2UN.)	S/RP
FRIGOBAR	S/RP
GAVETEIRO	S/RP
GAVETEIRO	321613
MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	250974
MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	S/RP
MESA	96913
MESA	258206
MESA	S/RP
MESA INOX	93778
MICROONDAS ELECTROLUX	S/RP
QUADRO BRANCO	S/RP
QUADRO BRANCO	260490
QUADRO DE AVISOS	S/RP
TAMPO DE MESA	S/RP
TV SEMPTOSHIBA	S/RP
TV PANASONIC	S/RP
VENTILADOR DE PAREDE	S/RP
CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	215451 - 210531 - 215450 - 221066 - 221070
CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	212648 - 209325 - 231116 - 242008 - 209330

CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	208788 - 65016 - 55610 - 53612 - 215496 - 31809
CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	66304 - 402559 - 53636 - 204488 - 210679
CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	216329 - 210533 - 66157 - 241976 - 210633
CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	210660 - 231352 - 221050 - 215534 - 242080
CADEIRAS DIVERSAS (42UN.)	S/RP

LOTE 3

DESCRÍÇÃO	Nº RP
ARMÁRIO EM AÇO	379138
ASPIRADOR DE PÓ	260503
BALCÃO DE MADEIRA C/ 4 PORTAS	S/RP
BEBEDOURO	S/RP
BEBEDOURO	340457
DVD LG	237294
ESTUFA ARNO	98602
GAVETEIRO	207146
MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	S/RP
MESA	91802
MESA PARA DESENHO	S/RP
MESA PARA COMPUTADOR (2UN.)	S/RP
QUADRO EM MADEIRA	S/RP
QUADRO BRANCO	321484
QUADRO BRANCO	334743
RACK/ESCRIVANINHA	257038
RETROPROJETOR	228609
RETROPROJETOR	225670
RETROPROJETOR	S/RP
TV PANASONIC	242635
TV PANASONIC	S/RP
VENTILADOR	S/RP
CADEIRA ESTOFADA C/ PRANCHETA	223443 - 340321 - 341452 - 346049 - 341591
CADEIRA ESTOFADA C/ PRANCHETA	341566 - 340926 - 341033 - 339942 - 339679
CADEIRA ESTOFADA C/ PRANCHETA	371198 - 341517 - 341430 - 339938 - 341528
CADEIRA ESTOFADA C/ PRANCHETA	341561 - 341228 - 323563 - 286165 - 341663
CADEIRA ESTOFADA C/ PRANCHETA	340486 - 340695 - 251833 - 340091 - 340044
CADEIRA ESTOFADA C/ PRANCHETA	234075 - 286178 - 340407 - 275386 - 340077
CADEIRA ESTOFADA C/ PRANCHETA	341545 - 340025 - 336106 - 286263 - 340390
CADEIRA ESTOFADA C/ PRANCHETA	340008 - 275379 - 286718 - 339914 - 340754
CADEIRA ESTOFADA C/ PRANCHETA	341220 - 341435 - 340043 - 339896 - 339866
CADEIRA ESTOFADA C/ PRANCHETA	340103 - 340133 - 340075 - 375250 - 340135
CADEIRA ESTOFADA C/ PRANCHETA	339904 - 341621 - 340057 - 340037 - 339939
CADEIRA ESTOFADA C/ PRANCHETA	340004 - 340149 - 339966 - 339951 - 340171
CADEIRA ESTOFADA C/ PRANCHETA	340022 - 339912 - 339934 - 340009 - 341450
CADEIRA ESTOFADA C/ PRANCHETA	339882
CADEIRA ESTOFADA FIXA	346049 - 372788 - 373062 - 305751 - 283531 - 252212
CADEIRA EM PLÁSTICO (9 UN.)	S/RP
CADEIRA FIXA EM PLÁSTICO AZUL (5 UN.)	S/RP
CADEIRAS DIVERSAS (59 UN.)	S/RP

LOTE 4

DESCRÍÇÃO	RP
ASPIRADOR DE PÓ	S/RP
BALANÇA MECÂNICA	201237
BEBEDOURO	370513
BEBEDOURO	S/RP
CAMA EM MADEIRA (2 UN.)	S/RP
DVD	237308
DVD LG	S/RP
ENCERADEIRA INDUSTRIAL	245598
FOGÃO DE MESA	S/RP
GAVETEIRO	91891 - 321912 - 20755 - 321914
MÁQUINA DE LAVAR ROUPA COLORMAQ	S/RP
MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CONSUL	S/RP
MESA BRANCA	S/RP
MESA PARA PROJETOR (2 UN.)	S/RP
MESA BEGE PARA COMPUTADOR	S/RP
POLTRONA AMARELA	S/RP
QUADRO BRANCO	403863

QUADRO BRANCO (4 UN.)	S/RP
QUADRO VERDE	S/RP
RETROPROJETOR	94152
RETROPROJETOR	S/RP
TV PANASONIC	223893
TV PHILCO	257057
CADEIRA ESTOFADA COM PRANCHETA	340929 - 339193 - 277376 - 341482 - 341526
CADEIRA ESTOFADA COM PRANCHETA	341205 - 287189 - 285824 - 341310 - 341217
CADEIRA ESTOFADA COM PRANCHETA	341514 - 341540 - 341208 - 341222 - 373131
CADEIRA ESTOFADA COM PRANCHETA	341567 - 341207 - 341492 - 341490 - 249842
CADEIRA ESTOFADA COM PRANCHETA	340078 - 237978 - 340063 - 285449 - 273101
CADEIRA ESTOFADA COM PRANCHETA	340059 - 276890 - 339944 - 286723 - 340315
CADEIRA ESTOFADA COM PRANCHETA	372989 - 341475 - 284391 - 235672 - 275259
CADEIRA ESTOFADA COM PRANCHETA	345672 - 340646 - 339883 - 252784 - 372867
CADEIRA ESTOFADA COM PRANCHETA	287063 - 263590 - 341232 - 286919 - 276831
CADEIRA ESTOFADA COM PRANCHETA	285337 - 345995 - 341227 - 341230 - 339251
CADEIRA ESTOFADA COM PRANCHETA	339992 - 341307 - 341544 - 340701 - 323738
CADEIRA ESTOFADA COM PRANCHETA	372966 - 373100 - 340829 - 372986 - 55967
CADEIRA ESTOFADA FIXA	281568 - 321819 - 342907 - 371132 - 385371
LONGARINA COM 3 LUGARES	325369
LONGARINA COM 3 LUGARES (3 UN)	S/RP
CADEIRAS DIVERSAS (97 UN.)	S/RP
CADEIRA DE PLÁSTICO (4 UN)	S/RP

LOTE 5

DESCRÍÇÃO	Nº RP
ASPIRADOR DE PÓ	S/RP
ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS	S/RP
BALANÇA MECÂNICA	S/RP
BEBEDOURO LIBEL	S/RP
BEBEDOURO MASTER FRIO	S/RP
CAMA	333605
CAMA	S/RP
DVD PHILCO	212511
DVD SONY	S/RP
ESCRIVANINHA PARA COMPUTADOR	S/RP
FOGÃO DE MESA	S/RP
GAVETEIRO DE AÇO	287463
GAVETEIRO COM 2 GAVETAS (2 UN.)	S/RP
MÁQUINA DE Lavar ROUPA	S/RP
MESA	369310
MESA	56254
MESA P/ PROJETOR (2 UN.)	S/RP
PERFURADORA DE PAPEL	S/RP
PROJETOR	336005
QUADRO BRANCO	370613
RETROPROJETOR	289806
RETROPROJETOR	289811
TV CCE	287723
TV PANASONIC	223900
VENTILADOR	S/RP
CADEIRA ESTOFADA C/ PRANCHETA	285383 - 339186 - 341276 - 339213 - 341459 - 237515
CADEIRA ESTOFADA C/ PRANCHETA	341547 - 285541 - 341443 - 372380 - 341474 - 341459
CADEIRA ESTOFADA C/ PRANCHETA	339190 - 341021 - 340911 - 276863 - 263559 - 339690
CADEIRA ESTOFADA C/ PRANCHETA	277130 - 341213 - 374508 - 339790 - 285949 - 341029
CADEIRA ESTOFADA C/ PRANCHETA	374469 - 331476 - 276865 - 277245 - 276802 - 341671
CADEIRA ESTOFADA C/ PRANCHETA	285790 - 285918 - 237471 - 307593 - 287327 - 276849
CADEIRA ESTOFADA C/ PRANCHETA	259251 - 286445 - 286441 - 339783 - 286932 - 276853
CADEIRA ESTOFADA C/ PRANCHETA	340505
CADEIRA ESTOFADA FIXA	372872 - 372842 - 373228 - 322947 - 371185
CADEIRA ESTOFADA FIXA	344804 - 252296 - 373090 - 257719 - 373020
CADEIRA ESTOFADA FIXA	264147 - 238000 - 237396 - 239375 - 292923
CADEIRA ESTOFADA COM RODIZIO	280959 - 346801 - 335397 - 264448 - 343222
CADEIRAS DIVERSAS (144 UN)	S/RP

LOTE 6

DESCRÍÇÃO	Nº RP
ARMÁRIO DE CHAVE (2 UN)	S/RP
ARMÁRIO 16 PORTAS/VESTIÁRIO	S/RP

BALANÇA ASIMED	S/RP
BALANÇA ASIMED	225450
BALCÃO	S/RP
BEBEDOURO	370130 - 352440 - 273202 - 370510
BEBEDOURO	352493
CANTO DE MESA	288893
CAIXAS C/ CANTO DE MESA	S/RP
FICHÁRIO	98032
FOGÃO	329291
FOGÃO	202206
FOGÃO DE MESA	S/RP
GAVETEIRO	215091 - 204734 - 280819 - 324395
GAVETEIRO	S/RP
GELADEIRA (2 UN.)	S/RP
MÁQUINA DE Lavar ROUPA BRASTEMP	S/RP
MÁQUINA DE Lavar ROUPA	63776
MESA	203040 - 338252 - 208344 - 320454 - 240948 - 240947
MESA	338251 - 92701 - 67056
MESA INOX	S/RP
MESA DE DESENHO	90941
MÓVEL DE CANTO	257822
POLTRONA AZUL	S/RP
PERFURADOR DE PAPEL	S/RP
PROJETOR DE SLIDE	S/RP
QUADRO DE AVISOS	S/RP
QUADRO BRANCO	257276
QUADRO BRANCO	S/RP
RACK	S/RP
RETROPROJETOR	222844 - 226564 - 226563 - 226565
SUporte DE DESENHO	S/RP
SOFÁ C/ 2 LUGARES	S/RP
TAMPO DE MESA	351506
TV PHILIPS	S/RP
TV PANASONIC	223889
TELA DE PROJEÇÃO	280136
VENTILADOR DE CHÃO	99853 - 99201
VENTILADOR DE PÉ	S/RP
VÍDEO CASSETE	212258
MESA	64562
CADEIRA ESTOFADA AZUL	252296 - 373127 - 214673 - 327290 - 214812 - 238018
CADEIRA ESTOFADA AZUL	287409 - 301167 - 322301 - 335616 - 239514
CADEIAS VARIADAS	210770 - 207633 - 1473 - 214673 - 218469
CADEIAS VARIADAS	57427 - 210778 - 207550 - 208804 - 29776
LONGARINA C/ 4 LUGARES	282258
LONGARINA C/ 3 LUGARES (2UN.)	S/RP
CADEIRAS DIVERSAS (30 UN.)	S/RP

LOTE 7

DESCRIPÇÃO	Nº RP
AUTOCLAVE	205939
BATEDEIRA ARNO	S/RP
BEBEDOURO	215163 - 370461 - 222062 - 67037 - 273194
BEBEDOURO	247928 - 273229
BEBEDOURO (3 UN.)	S/RP
CAPELA AÇO INOX	S/RP
CILINDRO INOX	S/RP
FOGÃO DAKO (2 UN.)	S/RP
FURADOR DE PAPEL	S/RP
FREEZER C/ 6 PORTAS	S/RP
FREEZER	226617
FREEZER TECNAL	229954
FREEZER CONSUL	289060
FREEZER HORIZONTAL (3 UN.)	S/RP
FREEZER METALFRIO	S/RP
FREEZER CONSUL	S/RP
FREEZER HORIZONTAL	99510 - 206915
FRIGOBAR	58156 - 64881 - 62226
FRIGOBAR	S/RP
GELADEIRA ELECTROLUX	S/RP
GELADEIRA (3 UN.)	S/RP

GELADEIRA ELECTROLUX	256047
GELADEIRA CLÍMAX NOVAH	98041
GELADEIRA HOT POINT	S/RP
GELADEIRA	94349 - 226645
Liquidificador	S/RP
Liquidificador	364849 - 364848 - 364754
Liquidificador Industrial	S/RP
MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	63775
MESA DE BUFFET	S/RP
PROCESSADOR DE ALIMENTOS	S/RP

**LOTE 8**

Descrição	Nº RP
ARMÁRIO DE AÇO C/ 6 PORTAS	57806
ARMÁRIO DE AÇO C/ 20 PORTAS	232192
ARMÁRIO DE AÇO (6 UN.)	S/RP
ESTANTE DE AÇO (2 UN.)	S/RP
ESTANTE DE AÇO	256442 - 215651 - 256443
GAVETEIRO DE AÇO	200017 - 227408 - 96427 - 95227 - 230917
GAVETEIRO DE AÇO	288490 - 321611 - 321547
GAVETEIRO DE AÇO (6 UN.)	S/RP
NOBREAK - BK EROS	S/RP
NOBREAK - BK EROS	202132 - 202133
QUADRO	94066

**LOTE 9**

Descrição	Nº RP
APARELHO DIGITAL DE PONTO DE FUSÃO	S/RP
BALANÇA	400074 - 204032 - 201253 - 90941
CLIMATIZADOR	96975 - 96973
DEIONIZADOR	205352
EXAUSTOR	S/RP
EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA	292489 - 292487
ESTUFA BACTERIOLÓGICA	S/RP
MÁQUINA DE ESCREVER	31540 - 31461 - 63527
MÁQUINA DE ESCREVER OLÍMPICO DISMAC	S/RP
MÁQUINA DE COSTURA BRACOB	226078
MÁQUINA DE COSTURA PFAFF INDUSTRIAL	S/RP
MESA DE LUZ	S/RP
MICROONDAS PHILCO	S/RP
MICROONDAS	214358
MUFLA	S/RP
RADIO CCE	212373
RADIO/MICROSISTEM	S/RP
RETROPROJETOR	234843 - 203941 - 98307 - 256855 - 92983 - 225671
RETROPROJETOR	227260 - 226604 - 226607
RETROPROJETOR (2UN.)	S/RP
TELEFONE SIEMENS	235320
TRANSMISSOR	S/RP
TOTEM	354854 - 354845
TV GRADIENTE	237261
TV GRADIENTE	S/RP
TV PANASONIC	242638 - 242637 - 223891 - 246560
TV PHILIPS	212512 - 212259 - 220266 - 270803 - 235722
TV PHILIPS	S/RP
TV SEMP/TOSHIBA (2UN.)	S/RP
TV PHILCO	S/RP
TV PHILCO	241563 - 275940 - 241545 - 241564
TV MAGNAVOCS	237318
TV CCE (3 UN.)	S/RP
TV CCE	201473 - 338780
TV LG	223906
TV LG	S/RP
TV NISATO	S/RP
TV BROKSONIC	353686
TV TOSHIBA 40POL.	S/RP
TV TOSHIBA	204900
TV SEMP 29POL.	S/RP
TV SEMP	293567

VENTILADOR	99486
PEDAÇOS	208862 - 44808 - 96841 - 230344 - 219202 - 205780
	230363 - 230325 - 277575 - 99167 - 97623 - 320170
	90240 - 289834 - 235392 - 159583 - 253193

LOTE 10

DESCRIÇÃO	Nº RP
MONITOR PARA COMPUTADOR	250357 - 245854 - 260862 - 248871 - 251020 - 278012
MONITOR PARA COMPUTADOR	323995 - 203180 - 402533 - 246985 - 248818 - 238893
MONITOR PARA COMPUTADOR	248837 - 251310 - 248816 - 262858 - 350966 - 248874
MONITOR PARA COMPUTADOR	256831 - 248817 - 230320 - 256876 - 248841 - 245844
MONITOR PARA COMPUTADOR	248832 - 238861 - 245855 - 245856 - 226073 - 245851
MONITOR PARA COMPUTADOR	277737 - 248872 - 207174
PIANO	
MONITOR PARA COMPUTADOR (115UN.)	S/RP
TECLADO (263UN.)	
QUADRO BRANCO (3UN.)	S/RP
QUADRO BRANCO	224114 - 337372 - 288337 - 288338 - 317628 - 337394
QUADRO BRANCO	288366

LOTE 11

DESCRIÇÃO	Nº RP
APARELHO TELEFONICO	228030 - 228028
AR CONDICIONADO (2UN.)	S/RP
AR CONDICIONADO	276249
ARMÁRIO 2 PORTAS	303869
ARMÁRIO DE MADEIRA	50864
BEBEDOURO	247933 - 247934 - 370439 - 352437
BEBEDOURO	S/RP
CADEIRA GIRATÓRIA	223634 - 324864 - 223639 - 344742 - 223624 - 370661
CADEIRA GIRATÓRIA	343165 - 287677 - 370763 - 223633 - 280957 - 223627
CADEIRA GIRATÓRIA (3UN.)	S/RP
CADEIRA CONSULTÓRIO DENTISTA (5UN.)	S/RP
CADEIRA GIRATÓRIA CONSULTÓRIO DENTISTA	S/RP
CADEIRA C/BRAÇO (22UN.)	S/RP
CADEIRA C/BRAÇO	341652 - 340405 - 340611 - 340617 - 344749 - 340645
CADEIRA GIRATÓRIA	340688 - 340386 - 340640 - 341501 - 282600 - 341446
CADEIRA GIRATÓRIA	340648 - 340398 - 340475 - 340711 - 340519 - 340637
CADEIRA GIRATÓRIA	340638 - 372856 - 340744 - 340562 - 340774 - 344381
CADEIRA GIRATÓRIA	232119
CADEIRA DE MADEIRA	S/RP
CAMA DE MADEIRA	S/RP
CARRINHO INOX (2UN.)	S/RP
CPU HP (2UN.)	S/RP
DESUMIDIFICADOR	273243
ESTABILIZADOR	246244 - 303392
ESTABILIZADOR (4UN.)	S/RP
ESTUFA	242378
GAVETA	28919
GAVETEIRO C/ RODINHAS	S/RP
IMPRESSORA (2UN.)	S/RP
IMPRESSORA	230749 - 295997
MESA	316282 - 316281 - 316267
MESA DE CILINDRO	S/RP
MONITOR	278710
RETROPROJETOR	226596
TECLADO	292009
TELDA DE PROJEÇÃO	239865
TOTEM	354843
MÁQUINA	276261 - 231802 - 293852
MÁQUINA (4UN.)	S/RP

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE LOTES PARA DOAÇÃO

\_\_\_\_\_(ÓRGÃO), neste ato representado pelo seu (CARGO)  
\_\_\_\_\_, Sra(a) (NOME) CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 9.373/2018 e na forma do item do EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS nº 002/2021 (UFPel) vem requerer a doação dos bens constantes nos lote(s) de número(s) \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, ter conhecimento do EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 002/2021 (UFPel), seus prazos e condições, para a retirada dos materiais.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(NOME E CARGO)

#### ANEXO III

##### TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_  
Representante do (a) órgão/instituição \_\_\_\_\_ Informo ter desistido de vistoriar as condições dos bens disponibilizados para doação, conforme previsto no EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS nº 002/2021 (UFPel). Desta forma, assumo toda e qualquer responsabilidade e declaro estar de acordo sobre as condições dos materiais a serem doados bem como da obrigatoriedade em recolher o lote em sua totalidade..

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(NOME)

#### ANEXO IV

##### TERMO DE RETIRADA DE LOTES DOS BENS DOADOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF  
nº \_\_\_\_\_ Representante do (a) órgão/instituição \_\_\_\_\_  
informo ter retirado no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ os(s) lote(s) \_\_\_\_\_  
disponibilizado(s), de acordo as regras do EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS nº 002/2021 (UFPel).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(NOME)

(CARGO)

#### ANEXO V

##### CERTIDÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE BENS IRRECUPERÁVEIS

ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis ou entidade), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, declara que recebe da Universidade Federal de Pelotas conforme listagem apresentada no Termo de Doação, documento SEI XXXXX, em conformidade com o Decreto nº 9373 de 11 de maio de 2018, e autorizada pela Magnifica Reitora, e fica responsável pela destinação final adequada dos resíduos gerados em conformidade com a Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

(NOME)

(CARGO)

---

**ANEXO VI****TERMO DE DOAÇÃO**

TERMO  
DE  
DOAÇÃO  
DE  
BENS  
MÓVEIS  
QUE  
FAZEM  
ENTRE  
SI  
A  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE  
PELOTAS E  
**XXXXXX**.  
PROCESO  
ADMINISTRATIVO  
N.º:  
23110.010649/2021-  
20.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, com sede na Rua Gomes Carneiro nº01, Pelotas/RS, inscrito no CNPJ sob o nº **92.242.080/0001-00**, neste ato representado pela sua Reitora, Isabela Fernandes Andrade, brasileira, portador da cédula de Identidade nº 4057579858 -SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 009.253.840-11, residente e domiciliada nesta cidade de Pelotas – RS, nomeado pelo Decreto de 05 de de janeiro de 2021, publicado em 06/01/2021 no D.O.U., seção 02 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominada **DOADORA**, pelo presente resolve doar ao **XXXXXX**, com sede à Rua **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ: **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Reitor, **XXXXXXXXXXXXXX**, portadora da cédula de identidade N.º: **X.XXX.XXX** e CPF N.º **XXX.XXX.XXX-XX**, nomeado pelo Decreto **XXXX** de **XXXX**, publicado em **XXXX** no D.O.U., seção XX, os bens relacionados no anexo I do presente termo.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS BENS DOADOS**

- 1.1. Serão doados pela **DOADORA** ao **DONATÁRIO** os bens descritos no(s) lote(s) **XXX** do anexo I do Edital nº 002/2021.
- 1.2. Os bens ora doados destinam-se, exclusivamente, ao atendimento das necessidades institucionais do **XXXX**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO**

- 2.1. Pelo presente instrumento de doação, o **DONATÁRIO** recebe da **DOADORA**, em caráter definitivo e gratuito, os bens descritos no anexo I e os aceita nas condições em que se encontram.
- 2.2. A doação dos bens descritos no anexo I do presente termo importará na transferência integral ao **DONATÁRIO** de todos os ônus a elas relacionados, eximindo a **DOADORA** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando, ainda, o **DONATÁRIO**, responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

- 3.1. A **DOADORA** será responsável pela publicação do presente contrato, em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no artigo 6.º, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/1993.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

- 4.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Pelotas - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

[[NOME COMPLETO]]  
**DOADOR**

[[NOME COMPLETO]]  
**DONATÁRIO**

**TESTEMUNHAS:**

[[NOME COMPLETO]]  
CPF Nº:  
IDENTIDADE Nº

[[NOME COMPLETO]]  
CPF Nº:  
IDENTIDADE Nº

---

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo), em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº 02/2021, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República de 1988.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura e carimbo)  
(nome do representante)  
CPF nº (informar)  
(cargo)

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU  
FORÇADO**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede  
à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia  
produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos  
incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Data e local. \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Referência:** Processo nº 23110.010649/2021-20

SEI nº 1312927